



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 058/2018.

Proponente: Fabiano Veiga Angote.

Assunto: Solicita Informações – Manutenção de Pontes de Madeira e Serviços aos Agricultores.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, é de suma importância os esclarecimentos necessários sobre a atuação da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Agricultura, **no que tange a manutenção e construção de pontes de madeira pela zona rural do Município de Sumidouro.**

O vereador subscritor do presente Requerimento tem efetuado fiscalizações constantes na zona rural, e com isso tem notado que várias pontes encontram-se danificadas e sem condições de passagem.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Vale lembrar, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Incentivo à Produção Rural, sancionada e, posteriormente, convertida na lei municipal Nº 1.173, DE 18/12/2017, contudo até o presente momento o Prefeito Municipal não vem aplicando os benefícios aos agricultores conforme determina tal norma.**

De acordo com a lei, em seu artigo 2º, o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar serviços em imóveis rurais, através de máquinas pesadas, máquinas agrícolas, caminhões, ou seja, **abertura, manutenção e limpeza açudes e poços destinados à irrigação e à piscicultura, serviços de roçada, aração e preparação da terra silagem, para cultivo, abertura e manutenção de estradas de produção ,e ainda, manutenção e construção de pontes de madeira**

De acordo com o artigo 7º, a realização dos serviços destinados às atividades descritas na presente Lei, serão precedidos de análise da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou da Secretaria de Obras, quanto ao seu atendimento.

Contudo, a fiscalização do Vereador demonstra o contrário, ou seja, **pontes danificadas, estradas dos imóveis rurais intransitáveis, falta de abertura e manutenção dos poços de irrigação, serviços de aração e silagem, completamente parados, ou seja, os agricultores estão sem atendimento.**

Podemos citar, como exemplo, a recente visita do vereador a São Bento, somente nesta localidade foram mapeadas três pontes que necessitam de manutenção



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

com **extrema urgência**, pois o estado das mesmas põe em risco a integridade física daqueles que são obrigados a escoar suas mercadorias e transitar sobre elas. Uma delas encontra-se no ponto final de São Bento, a outra próxima a propriedade da "Sra. CREA" e a última perto do Sítio do "Sr. Cláudio". (Fotografias anexas)

Em resposta ao Requerimento nº 007/2018, por meio do Ofício nº 047/GAB/2018 de 23 de março de 2018, o Prefeito Municipal informa que só no ano de 2017 foram realizadas duas licitações para aquisição de vigas e pranchões, contudo muitas reclamações chegam até os vereadores de pontes em péssimas condições.

O presente requerimento tem o principal objetivo, de pedir esclarecimentos quanto **a aplicação da lei e o atendimento aos agricultores**, que efetivamente não vem ocorrendo como deveria ser.

Temos o conhecimento de que no ano de 2017 foram realizados ao menos dois procedimentos licitatórios e gostaríamos de saber se no presente ano se iniciou algum certame, além do mais queremos saber dos serviços de silagem, aração de terra, inseminação do gado e outros serviços paralisados pela Secretaria de Agricultura.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações não atendidas:**



Estado do Rio de Janeiro

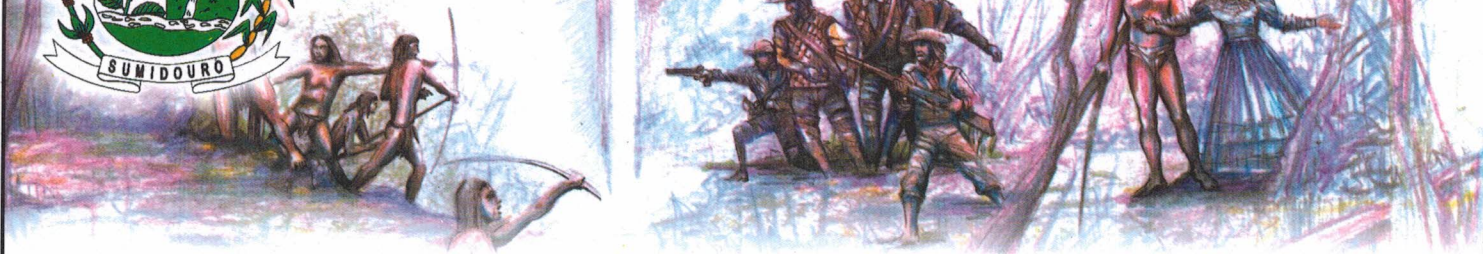
Câmara Municipal de Sumidouro

1. No corrente ano realizou-se algum procedimento licitatório para aquisição de vigas e pranchões no Município?
2. Encaminhar cópias dos processos de licitação e dos respectivos contratos, inclusive dos pagamentos efetuados a empresa ganhadora do(s) certame(s), caso tenha ocorrido.
3. Com o material contratado no corrente ano, informar em quais pontos foram construídas, reconstruídas e/ou reformadas as pontes.
4. Considerando que o Poder Executivo vem realizando licitações para aquisição de vigas, pranchões e pregos, porque o atendimento aos agricultores ainda é tão precário????
5. Considerando que os serviços de **abertura, manutenção e limpeza poços de irrigação, serviços de roçada, aração e preparação da terra, silagem, abertura e manutenção de estradas dos agricultores**, e ainda, **inseminação artificial do gado, castração de cães e gatos**, estão completamente paralisados na **Secretaria de Agricultura**, gostaríamos de saber, quais os serviços ainda encontram-se ativos na referida Secretaria??????
6. Ato contínuo, quando exatamente os **serviços inativos** ora citados voltarão a ser ofertados aos agricultores?????
7. A **Secretaria Municipal de Obras e de Agricultura** têm conhecimento **das pontes danificadas em São Bento?????** Quando exatamente as três pontes localizadas em São Bento, ou seja, uma no ponto final, outra existente próxima a propriedade da "Sra. CREA" e a última perto do Sítio do "Sr. Cláudio", **serão reformadas para acabar com os riscos aos seus usuários???**

Sumidouro, 22 de outubro de 2018.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



Fabiano Veiga Angote
Fabiano Veiga Angote
Vereador